



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº 002604/20 de 12 de Agosto de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

Jose Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 631.665,34 para atender reforço de dotações como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB

06.08.12.361.0033.2.068 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental - 60%

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do Rpps

130.000,00

203.001,96

Total do Proj./Ativ.

333.001,96

06.08.12.361.0033.2.069 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental 40%

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do Rpps

10.000,00

109.000,00

Total do Proj./Ativ.

119.000,00

06.08.12.365.0032.2.070 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 60%

3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do Rpps

26.163,38

Total do Proj./Ativ.

26.163,38

06.08.12.365.0032.2.071 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 40%

3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do Rpps

112.800,00

Total do Proj./Ativ.

112.800,00

06.08.12.361.0033.2.072 - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar

3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do Rpps

40.700,00

Total do Proj./Ativ.

40.700,00

Total da Unidade

631.665,34

Total do Órgão

631.665,34

631.665,34

TOTAL SUPLEMENTADO:

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB

06.08.12.361.0033.2.068 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental - 60%

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

Total do Proj./Ativ.

333.001,96

333.001,96

06.08.12.361.0033.2.069 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental 40%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Total do Proj./Ativ.

10.000,00

10.000,00

06.08.12.365.0032.2.070 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 60%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Total do Proj./Ativ.

26.163,38

26.163,38

06.08.12.365.0032.2.071 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 40%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Total do Proj./Ativ.

112.800,00

112.800,00

06.08.12.361.0033.2.072 - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

109.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

Total do Proj./Ativ.

40.700,00

149.700,00

Total da Unidade

631.665,34

Total do Órgão

631.665,34

TOTAL REDUZIDO:

631.665,34

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

